



Câmara Municipal de Turiúba

Vereador “Dr. Nelson Costa”

CNPJ 01.611.641/0001-45

legistba@terra.com.br

www.camaraturiuba.sp.gov.br

camaraturiuba@camaraturiuba.sp.gov.br

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 • 3696-1207 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Contas da Prefeitura Municipal de Turiúba referentes ao exercício do ano de 2021.

EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA**, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Turiúba relativas ao exercício de 2021, por decisão unânime, na votação do parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 007026.989.20-2, julgado pela Câmara Municipal de Turiúba, na Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Turiúba Ver. Dr. Nelson Costa, 19 de setembro de 2023.

EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



PARECER
TC-007026.989.20-2

Prefeitura Municipal: Turiúba.

Exercício: 2021.

Prefeito: Rubens Fernando de Souza.

Advogados: Jeronimo Figueira da Costa Filho (OAB/SP nº 73.497), Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa (OAB/SP nº 328.788) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO. RELEVADO. ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO. AFASTADO. REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/20. DEMAIS FALHAS PASSÍVEIS DE RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,55%
FUNDEB	100 %
Magistério	74,73%
Pessoal	45,70%
Saúde	17,27%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 1,12% = R\$ 218.851,84
Resultado Financeiro	Negativo = -R\$ 164.687,98 = Relevado
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de abril de 2023, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Determina a expedição de Ofícios à Câmara Municipal de Turiúba e ao d. Ministério Público Estadual, nos termos da Resolução nº 08/20, noticiando a concessão de Reajuste Geral Anual aos servidores municipais, de